



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO 001/2022****246º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 26 de agosto de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 246º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
2. Residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital.

| CLASSIF. | NOME                         | CPF         | RG       |
|----------|------------------------------|-------------|----------|
| 27       | Ivonete dos Santos de Araujo | 01764621980 | 70972603 |

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Diploma de Nível Superior em Serviço Social;
2. Registro no órgão de classe ativo.

| CLASSIF. | NOME              | CPF         | RG         |
|----------|-------------------|-------------|------------|
| 39       | Lais Silva Staats | 03869647000 | 5111816103 |

**CARGO: ENFERMEIRO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Diploma de Nível Superior em Enfermagem;
2. Registro no órgão de classe ativo.

| CLASSIF. | NOME                               | CPF         | RG         |
|----------|------------------------------------|-------------|------------|
| 41       | Gabriela Cristina da Silva Brandão | 02296804535 | 0966622049 |
| 42       | Vanilda da Rocha e Silva Vieira    | 00457367741 | 083666255  |
| 43       | Renata Rastelli Bermejo            | 00943611938 | 86111829   |
| 44       | Lígia Gervazoni                    | 06098522995 | 6935226    |
| 45       | CONVOCADO NO EDITAL 235º           | -----       | -----      |
| 46       | Liliane Beltran Dornelles          | 95735372068 | 1073395905 |

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Diploma de Nível Superior em Engenharia Civil;
2. Registro no órgão de classe ativo.

| CLASSIF. | NOME                            | CPF         | RG       |
|----------|---------------------------------|-------------|----------|
| 10       | Luthyenderson Moraes Nascimento | 09710271962 | 99037920 |

**CARGO: FARMACÊUTICO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);

1. Diploma de Nível Superior em Farmácia;
2. Registro no Órgão de Classe Ativo

| CLASSIF. | NOME                               | CPF         | RG       |
|----------|------------------------------------|-------------|----------|
| 24       | Teresinha dos Santos Moura Pereira | 88571360944 | 47748313 |

**CARGO: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 3. Diploma de Nível Superior em Medicina;
- 4. Inscrição no CRM ativa.

| CLASSIF. | NOME                    | CPF         | RG        |
|----------|-------------------------|-------------|-----------|
| 21       | Hendrick Luiz Schameski | 06912386938 | 104415270 |
| 22       | Rafael Leal Alves       | 07404975700 | 108363193 |

**CARGO: PSICÓLOGO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Psicologia;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

| CLASSIF. | NOME                                | CPF         | RG        |
|----------|-------------------------------------|-------------|-----------|
| 43       | Gabrielly Cristina de Lima da Silva | 09996271986 | 134133864 |

**CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

| CLASSIF. | NOME          | CPF         | RG       |
|----------|---------------|-------------|----------|
| 368      | Pâmela Bisson | 06719079999 | 99692855 |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

| CLASSIF. | NOME                | CPF         | RG       |
|----------|---------------------|-------------|----------|
| 130      | Francieleide Soares | 04823597907 | 85731548 |

**247º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução

CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são válidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissional gráfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.



A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissíveis implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):**

1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- **Documentação no ato da Posse:**
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 26 de agosto de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 247º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

• **Documentação Específica: (ORIGINAIS)**

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

| CLASSIF. | NOME                     | CPF         | RG       |
|----------|--------------------------|-------------|----------|
| 296      | Kelly Dayane Alves Neves | 04448142990 | 89184029 |
| 297      | Joênio Costa Alves       | 04781859950 | 4275592  |

**CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR**

• **Documentação Específica: (ORIGINAIS)**

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
2. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

| CLASSIF. | NOME                          | CPF         | RG        |
|----------|-------------------------------|-------------|-----------|
| 66       | Waldemar Henrique de Oliveira | 64306704068 | 81480540  |
| 67       | Valmir da Silva               | 02006229940 | 5103133-4 |
| 68       | José Donizeti Furtado         | 30065727851 | 404550824 |

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

• **Documentação Específica: (ORIGINAIS)**

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio;
2. Comprovação de Experiência de Atuação no Serviço Público Municipal e / ou Entidades/ONG's da Assistência Social.

| CLASSIF. | NOME                    | CPF         | RG        |
|----------|-------------------------|-------------|-----------|
| 22       | CONVOCADO NO EDITAL 08º | -----       | -----     |
| 23       | Gabriel Trapp Gaspar    | 11642150940 | 130552463 |

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2022**

**156º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissíveis, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissíveis, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual



e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissional.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 26 de agosto de 2026.

Osmar Daga

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 156º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

| CLASSIF. | NOME                          | CPF         | RG       |
|----------|-------------------------------|-------------|----------|
| 483      | Aldinise Eloita do Nascimento | 74547380953 | 44331853 |

**CARGO: PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
1. Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Pedagogia.

| CLASSIF. | NOME                 | CPF         | RG       |
|----------|----------------------|-------------|----------|
| 52       | Simone Socorro Sgoda | 00743424956 | 73724716 |



|    |                               |             |           |
|----|-------------------------------|-------------|-----------|
| 53 | Cintia de Souza Padilha       | 02270324978 | 83799870  |
| 54 | Milena Raiana Soares de Sousa | 06577084459 | 160183454 |
| 55 | Patricia Danielle Turko       | 04033592954 | 71460428  |

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2023**

### **21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.899/2023, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2023 e suas retificações, RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2023, relacionados no Anexo Único, considerando as vagas não preenchidas do edital anterior, com respaldo da Assessoria Jurídica Municipal, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao

candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;



11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
  16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
    1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);
    2. Os atestados devem estar dentro do período de validade.
    3. Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Guaratuba, 26 de agosto de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

#### **CARGO: GUARDA CIVIL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
  1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio;
  2. Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB.

#### **\*FINAL DE FILA**

| CLASSIF. | NOME                | CPF            | RG         |
|----------|---------------------|----------------|------------|
| 65       | SERGIO PACKER FILHO | 649.763.609-97 | 2198250    |
| 73       | ADELSON AMBROSIO    | 845.413.939-72 | 2r3008.122 |

## **DECRETOS MUNICIPAIS**

### **DECRETO Nº 27.861**

Data: 24 de agosto de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Tania Mariza Strehl do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo protocolado sob nº 31799/26, DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, Tania Mariza Strehl, do cargo de Professor Docente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **DECRETO Nº 27.862**

Data: 24 de agosto de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, o ofício nº 986/26 – SMAS, e o contido no processo administrativo protocolado sob nº 31678/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Victor Henrique Bezerra Viana, CPF/MF nº 705.438.672-85, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2.026, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de agosto de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **DECRETO Nº 27.863**

Data: 24 de agosto de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre seu salário base, ao servidor abaixo relacionado:

Lais Cristine dos Santos Carvalho Kruger, matrícula funcional nº 1536611.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 7 de agosto de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de agosto de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **DECRETO Nº 27.864**

Data: 24 de agosto de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Nelson Luiz Castelan, CPF/MF nº 005.329.309-67, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2.026, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de agosto de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.865**

Data: 25 de agosto de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Anna Claudia Martins Dal Secco Dias, do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo protocolado sob nº 31958, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Anna Claudia Martins Dal Secco Dias, do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.866**

Data: 25 de agosto de 2.026

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) Yvana Catta Preta Campelli.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com o artigo 28 da Lei Complementar nº 15/2003, considerando o artigo 6.º da EC 41/2003 e tendo em vista o processo administrativo protocolado sob nº 9669/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor (a) municipal Yvana Catta Preta Campelli, matrícula funcional nº 16411, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 29/07/2022, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria pelo servidor, tendo como data final o dia 01/12/2023, data em que o servidor se aposentou, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de agosto de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.867**

Data: 26 de agosto de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, ao servidor abaixo relacionado:

Michele Andressa da Silva – 30% (trinta por cento), mat. funcional nº 35021.

Andressa Fernanda Kunz – 60% (sessenta por cento), mat. Funcional nº 79741.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 26 de agosto de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIAS MUNICIPAIS****PORTARIA Nº 16.414**

Data: 24 de agosto de 2.026.

Súmula: Retifica a Portaria Municipal que concedeu Licença Especial à servidora Giovana Silva de Souza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, e tendo em vista solicitação de correção de portarias contidas no processo protocolado sob nº 31344/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada, por erro material, o decênio correspondente mencionado na Portaria Municipal abaixo descrita, por não ter sido considerado o período de incorporação concedido pelo Decreto Municipal nº 22.168/18, conforme segue:

Portaria 14.157/23, período ininterrupto de suas funções de 01/janeiro/2001 à 31/dezembro/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.415**

Data: 24 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Giovana Silva de Souza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 31344/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 4 de janeiro de 2.027 a 3 de abril de 2.027, ao servidor (a) Giovana Silva de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 35611, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/janeiro/2011 a 31/dezembro/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.416**

Data: 25 de agosto de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Franciele Cassiana da Silva para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 150, inciso III – CMEI de Porte III, Art. 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 461/26 – SME e contido no processo administrativo sob nº 30531/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Franciele Cassiana da Silva, matrícula funcional nº 55241, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.



Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de agosto de 2.026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 16.375/26.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.417**

Data: 25 de agosto de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Thalliane Lopes Todeschi Deganutti.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 26994/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 18 de setembro de 2.026 a 17 de dezembro de 2.026, ao servidor (a) Thalliane Lopes Todeschi Deganutti, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 56661, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 19/maio/2014 a 18/maio/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.418**

Data: 26 de agosto de 2.026.

Súmula: Altera membros do Conselho Municipal da Educação – CME, biênio 2025/2027.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ofício nº 495/26 - SME, protocolado sob nº 32210/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros do Conselho Municipal da Educação, biênio 2025/2027, conforme segue:

1. Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Conselheiro Titular: Brendali Costa Mendes, CPF Nº 060.033.309-45  
Conselheiro Suplente: Márcia Aparecida Maciel de Souza, CPF Nº 045.522.999-64

Conselheiro Titular: Maria Aparecida Veiga, CPF Nº 654.993.959-34 (Secretária-Executiva)

Conselheiro Suplente: Suhelen Regina de Moura, CPF Nº 039.793.419-09

2. Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Conselheiro Titular: Michele de Souza Pinto, CPF Nº 052.144.659-71 (Vice-Presidente)

Conselheiro Suplente: Luana Cristina Alves, CPF Nº 043.154.719-09

3. Representantes da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Conselheiro Titular: Ana Lúcia Rúbio Soares, CPF Nº 021.109.129-44

Conselheiro Suplente: Silmara Marília dos Anjos da Silva, CPF Nº 020.566.729-52

4. Representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Conselheiro Titular: Tatiana Iracema Milléo, CPF Nº 019.867.439-26

Conselheiro Suplente: Eliane de Souza, CPF Nº 822.783.779-49

5. Representante da Educação Especial:

Conselheiro Titular: Catarina Aparecida Corrêa, CPF Nº 023.683.249-25 (Presidente)

Conselheiro Suplente: Gisele Luci Nunes Maciel, CPF Nº 046.152.229-20

6. Representante da Rede Particular de Ensino:

Conselheiro Titular: Mariana Carolina Teixeira, CPF Nº 060303969-35

Conselheiro Suplente: Maurício Maravieski, CPF Nº 063.213.249-30

7. Representante das Instituições de Ensino Superior:

Conselheiro Titular: Rosilda Maria Borges Ferreira, CPF Nº 885.780.209-44

Conselheiro Suplente: Maria Aparecida Bernardo Pinto, CPF Nº 885.616.159-15

8. Representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Conselheiro Titular: Patrícia Corrêa da Silva, CPF Nº 050.763.359-89

Conselheiro Suplente: Michele Aparecida Bispo, CPF Nº 046.709.339-30

9. Representante da Câmara Legislativa de Guaratuba:

Conselheiro Titular: Rayssa Ferreira Lopes, CPF Nº 084.987.439-40

Conselheiro Suplente: Paulo Eduardo Schimanski, CPF Nº 082.077.549-58

10. Representante do Poder Executivo de Guaratuba:

Conselheiro Titular: Alana Camilli Mendes Almeida, CPF Nº 081.561.259-16

Conselheiro Suplente: Tânia Malinoski, CPF Nº 553.342.709-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2.0226, revogando – se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**LICITAÇÃO****EXTRATO DA DISPENSA Nº 29/2026**

PROCESSO Nº: 29261/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ Nº 03.140.518/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia de roupas e enxoval hospitalar para atender o Hospital Municipal e Pronto Socorro de Guaratuba/PR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133, de 2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26 de agosto de 2026

**EXPEDIENTE****Mauricio Lense – Prefeito**

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação

Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados

Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer

Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal

Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral



# Diário Oficial do Município de Guaratuba

## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1366

Data: 26 de agosto de 2.026

Página - 10 -

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Osmar Daga – Secretário da Administração

Rui Sergio Jacubovski – Secretário das Finanças e do Planejamento

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente

Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)

---